



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
Ministério da Educação e Cultura
Departamento de Aquisições

Ref. Nº . 18/CS/QCBS/FASE-ILEGP/25

Solicitação de Manifestação de Interesse

Seleção de Firmas de Consultoria

**SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA AVALIAÇÃO INTERMÉDIA DO PLANO
ESTRATÉGICO DA EDUCAÇÃO (PEE) - 2020-2029**

1. O Ministério da Educação e Cultura (MEC) pretende realizar avaliação intermédia da implementação do Plano Estratégico da Educação (PEE) 2020-2029 a ser feita em 2025/6 num período de dez (10) meses. A avaliação visa essencialmente medir o progresso no alcance dos objectivos e metas do PEE 2020- 2029 e formular recomendações que ajudem o sector a consolidar os seus pontos fortes e superar os seus pontos fracos. Os resultados desta avaliação serão fundamentais para orientar a actualização do PEE e elaboração do novo Programa Quinquenal do Governo (PQG) 2025-2029, possibilitando o ajuste das prioridades e metas de acordo com o ciclo de governação vigente e o contexto económico, político e administrativo actual.
2. Assim, o MEC pretende contratar uma firma de consultoria doravante designada (“Consultor”) para Avaliação Intermédia do Plano Estratégico da Educação (PEE)- 2020-2029.
3. Para efeito, o MEC convida Consultores interessados e elegíveis a apresentarem Manifestações de Interesse para prestarem os serviços acima referidos. As firmas interessadas deverão fornecer informações que demonstrem que possuem as qualificações exigidas e experiência relevante para executar os serviços. Os critérios de seleção para a Lista Curta serão os seguintes: (i) Experiência geral da firma; (ii) Experiência de trabalho em África; (iii) Trabalhos similares realizados. O Pessoal-chave não será avaliado na fase de pré-seleção.
4. Os Consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos do Banco Mundial definidos no "Regulamento de Aquisições de Mutuários do IPF" (Edição de Fevereiro de 2025), pelo método de Seleção Baseada na Qualidade e no Custo- QCBS).
5. Chama-se a atenção dos Consultores interessados para a Seção III, parágrafos 3.14, 3.16 e 3.17 do “Regulamento de Aquisições”, que estabelece a política do Banco Mundial sobre conflito de interesses.
6. Os Consultores podem associar-se a outras empresas para aprimorar suas qualificações, mas devem indicar claramente se a associação será na forma de uma joint venture e/ou de uma subcontratação. No caso de uma joint venture,

todos os membros da joint venture serão solidariamente responsáveis por todo o contrato, se selecionados.

7. Informações adicionais e Termos de Referência podem ser obtidos no endereço abaixo indicado (parágrafo 7), dias úteis, das 8h00 às 15h00 ou pelo endereço de e-mail mencionado no mesmo parágrafo.
8. As Manifestações de Interesse deverão ser entregues no endereço abaixo indicado até as 15h do dia **3 de Outubro de 2025**. Os envelopes contendo as manifestações de interesse deverão estar claramente identificados da seguinte forma:

Ref. Nº. 18/CS/QCBS/FASE-ILEGP/25- Consultoria para Avaliação Intermédio do Plano Estratégico da Educação PEE - 2020-2029.

7. Endereço

Ministério da Educação e Cultura

Departamento de Aquisições

Avenida 24 de Julho n.º 167, 7º Andar, porta 703 - Maputo - Moçambique

Email: aquisicoes.minedh@gmail.com

Maputo, 15 de Setembro de 2025

A Secretária Permanente

Ilegível